



**PREFEITURA DE
BOITUVA**
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP 18550-000
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: 15 3363-8800

PROCESSO SELETIVO Nº 008/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

A Prefeitura do Município de Boituva, nos termos do disposto no Processo Administrativo 9033/1/2021, faz saber que realizará na cidade de Boituva, em local, data e horário previstos no item 2.1 deste edital, Processo Seletivo para Cadastro Reserva de Contratação Temporária nos termos da Lei Municipal 2.449/2014, que se regerá de acordo com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

Cronograma do Processo Seletivo

Publicação do Edital	25.08.2021
Período de Inscrições	30.08.2021 a 10.09.2021
Provas Objetivas	03.10.2021
Divulgação do Gabarito	04.10.2021
Resultado das Provas Objetivas	14.10.2021
Recurso das Provas Objetivas	15.10.2021
Resultado dos Recursos	18.10.2021
Divulgação da Classificação Final	20.10.2021

INSTRUÇÕES

1. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

1.1 O Processo Seletivo destina-se a cadastro reserva para contratação temporária, nos termos das justificativas apresentadas em processo administrativo, para a seguinte função:



PREFEITURA DE BOITUVA

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP 18550-000
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: 15 3363-8800

Função	Vagas	Jornada	Salário	Requisitos
Fiscal	CR	40 horas semanais	R\$ 2.049,78	Ensino Médio e CNH mínimo categoria B

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Ficarão abertas de 30.08.2021 a 10.09.2021 no horário das 12h às 16h no Balcão de Atendimento do Paço Municipal, localizado na Avenida Tancredo Neves, 01 – centro – Boituva

2.2. A inscrição proceder-se-á mediante a apresentação de:

2.2.1. Formulário próprio, preenchido pelo candidato e sob a sua responsabilidade, a ser fornecido no local de inscrição ou impresso pelo site www.boituva.sp.gov.br.

2.3 No ato da entrega será gerado um protocolo com o número da inscrição.

2.4. Não serão recebidas inscrições ou qualquer documentação por via postal, fax, e-mail e/ou extemporâneas.

3. DAS PROVAS

3.1. O Processo Seletivo constará de 01 (uma) fase, com a realização de prova teórica de caráter classificatório e eliminatório.

3.2. As provas objetivas, de caráter classificatório, serão realizadas em dia e local a serem definidos.

3.3 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos do protocolo de inscrição e documento de identidade com foto. O candidato que comparecer sem a devida identificação ou que chegar atrasado não poderá em hipótese alguma realizar as provas.

3.4. A prova objetiva, de caráter classificatório, avaliada na escala de 0 a 100 (zero a cem) pontos, terá duração de 03 (três) horas e constará de:

15 questões de Língua Portuguesa

10 questões de Matemática

25 questões de Conhecimentos Específicos

* O conteúdo programático para as provas encontra-se ao final deste edital.



PREFEITURA DE BOITUVA

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP 18550-000
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: 15 3363-8800

3.6 Todas as informações serão publicadas no site www.boituva.sp.gov.br, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as fases do processo seletivo, bem como das convocações para eventual contratação.

4. DOS RECURSOS

4.1. Caberá recurso das provas objetivas nos termos do calendário previsto.

4.2. O recurso deverá ser entregue no Paço Municipal, no horário das 10h às 16h.

4.2.1. O recurso deverá estar devidamente fundamentado e conter número do processo seletivo, nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade.

4.3. Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes, que apontarem circunstâncias que os justifiquem e interposto dentro do prazo.

4.4. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

4.5 O resultado do recurso será publicado na Sede do Paço Municipal e no site www.boituva.sp.gov.br.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos, em lista própria que será publicada no site www.boituva.sp.gov.br

5.2. Será considerado aprovado o candidato que tiver nota superior a 50 (cinquenta) pontos.

5.3. Na hipótese de igualdade de pontos terá preferência, sucessivamente o candidato que:

- a) maior acerto em conhecimentos específicos
- b) maior acerto em português
- b) candidato com maior idade

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Caberá ao Prefeito de Boituva homologação deste Processo Seletivo e a contratação para função obedecerá a ordem de classificação final dos candidatos habilitados de acordo com as necessidades da Prefeitura de Boituva.



PREFEITURA DE BOITUVA

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP 18550-000
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: 15 3363-8800

6.2. Por ocasião da contratação, serão exigidos dos candidatos habilitados, os documentos relativos à comprovação dos requisitos para o exercício da função.

6.3. O candidato convocado, que deixar de atender à Convocação perderá o direito a aceitação, ficando este a critério da necessidade da Prefeitura de Boituva.

6.4. Os candidatos contratados serão regidos pela C.L.T.

6.5. O Processo Seletivo terá validade por 01 (hum) ano, a contar da data de sua homologação, prorrogável a critério da Administração, de acordo com o Artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

6.6. A distribuição das vagas e horários oferecidos junto às unidades administrativas será feita de acordo com a necessidade da administração pública.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

7.1. A inscrição do candidato importará em anuência do pleno conhecimento das exigências expressas neste Edital, na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo e quanto à sua futura contratação.

7.2. A Inexatidão das afirmativas ou irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

7.3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao processo seletivo.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração, Desenvolvimento Econômico e Inovação, através do Departamento de Recursos Humanos.

Boituva, 25 de agosto de 2.021.

Edson José Marcusso
Prefeito do Município de Boituva



PREFEITURA DE BOITUVA

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP 18550-000
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: 15 3363-8800

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de texto. Sistema ortográfico vigente. Pontuação. Sinônimos e Antônimos. Uso da crase. Acentuação. Termos da oração (sujeito, predicado, etc.) Concordância.

MATEMÁTICA

Operação com números reais, Geometria Básica (Áreas e Perímetros), Juros e Porcentagem; Frações; Números Inteiros; Regra de 3 simples e composta; Equação de primeiro grau; Mediana e mediatriz; Resolução de Problemas matemáticos; Razões e Proporções.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Lei Orgânica do Município de Boituva; Lei Municipal 1351/2000 (Código de Posturas); Decreto Municipal 1895/2013 (Outdoors), Decreto Municipal 1892/2013 (Interdição de Estabelecimento), Lei Municipal 2352/2013 (Horário de Funcionamento de Bares), Lei Municipal 1350/2000 (Código de Obras), Lei Federal 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018 (Regularização Fundiária Rural e Urbana),